



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº 001/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021

Em atendimento: **CONVENIO Nº 898653 que entre si celebram a união, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE e a Associação Hospitalar Beneficente de Modelo SC.**

1. PREÂMBULO

1.1. O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO presencial, do tipo MENOR PREÇO e do critério MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, com o processo licitatório nº 001/2021 e a modalidade pregão presencial nº 001/2021, para registro de preços, observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar Federal nº. 123 de 14/12/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1.2. Os envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos até as 14h00min do dia 10 de março, na Sala de Administração do Hospital, localizada na Av. XV de novembro 4000 Bairro Laranjeiras, Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89872-000.

1.3. A abertura dos envelopes iniciará às 14h:30min, deste mesmo dia, sendo em 10 de março de 2021, no endereço: Auditório da Câmara de Vereadores de Modelo, localizada no endereço: Rua do Comércio, térreo anexo Igreja Matriz de Modelo.

1.4. As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, e serão publicadas no Jornal respectivo da publicação deste Edital, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.5. O Edital, seus anexos podem ser adquiridos através solicitação encaminhadas ao email: shbmfinanceiro@mhnet.com.br e estará disponível no site do Município, no endereço www.modelo.sc.gov.br. O Edital estará igualmente afixado para publicação no mural do Hospital, no acesso a recepção. Telefone para contato 49 33653138 com Carlos no setor administrativo, para informações de envio e solicitação do edital.

1.6. Para obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, os interessados poderão enviar por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do da Associação Hospitalar designada especificamente para



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

este processo licitatório, no seguinte endereço: AV. XV de Novembro, nº. 4000, Sala Administrativa, Bairro Laranjeiras, Modelo, SC, CEP: 89872-000, aos cuidados do Diretor Administrativo Carlos Alberto Zamignan, ou através do endereço eletrônico shbmfinanceiro@mhnet.com.br.

1.7. Caberá ao setor administrativo da entidade licitante, através da Presidência, responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão através de e-mail e/ou através de publicação no jornal Diário do Iguauçu e publicados no mural do hospital.

1.8. Cientifica-se que para a realização deste pregão presencial, serão adotadas todas as medidas aplicáveis e necessárias ao combate e prevenção COVID 19.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Pregão é o **PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO e MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR**, visando fortalecer o sistema único de saúde SUS, DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO CONVENIO Nº 898653, que entre si celebram a união, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE e a Associação Hospitalar Beneficente de Modelo SC, sendo: **01(um) MONITOR MULTIPARAMETROS PARA CENTRO CIRURGICO; 01(uma) MESA CIRURGICA ELÉTRICA; 01 (um) FOCO CIRURGICO DE TETO; 01 (um) APARELHO DE ANESTESIA**, de acordo com o termo de referência ANEXO I do edital. O Objeto inclui a entrega dos equipamentos e materiais permanentes, na sede do hospital, no local indicado, a instalação e a comprovação do funcionamento, sem qualquer custo adicional. A entidade deixará as condições de energia elétrica e dependências físicas aptas para a instalação que se fizer necessário.

3. DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. O presente pregão presencial rege-se pelo tipo Menor preço e do critério Menor preço por Item.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária RELATIVO liberação dos recursos e disponíveis para a Associação Hospitalar beneficente de Modelo referente CONVENIO Nº 898653 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO SC E DA CONTRAPARTIDA, RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

5.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e preencherem as condições de credenciamento, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante, sendo que as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem valer-se dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, deverão atender todas as exigências desta.

5.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

5.2.1. Se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionam no país;

5.2.2. Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação;

5.2.3. Declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.2.4. Empresas sob as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

5.2.5. De mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas ou em consórcio;

5.2.6. Empresas ou pessoas descritas nos art. 9 da Lei Complementar nº. 8.666/93.

5.3. Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta licitação implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste edital, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, protocolando o pedido por escrito até 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço da Associação Hospitalar Beneficente de Modelo/SC, AV XV de novembro, 4000 – Bairro Laranjeiras CEP 89.872-000, Modelo SC, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Só serão admitidas as impugnações que forem dirigidas ao Pregoeiro, protocoladas por escrito no Setor de Licitações da Prefeitura de Modelo, no endereço informado no item acima, não sendo aceita qualquer outra forma de envio das mesmas.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da Sessão Pública, ficando esclarecido que



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Até o horário limite para a entrega dos envelopes, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro ou equipe de apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente que contenha foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.4. Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, apresentando cópia deste, ou mediante instrumento de procuração público ou particular juntamente com a cópia do estatuto ou contrato social.

7.4.1. No caso de procuração particular, a firma do outorgante deverá ser reconhecida em cartório.

7.4.2. Na procuração pública ou particular, devem estar expressos os poderes para formular ou desistir de lances, recursos, assinar atas e demais atos inerentes ao certame.

7.5. Deverão ser apresentados juntamente com os documentos de credenciamento:

7.5.1. Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da licitação;

7.5.2. Declaração que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 (MODELO ANEXO II);

7.6. Todos os documentos exigidos para credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, seja por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração, cópias não autenticadas não serão aceitas.

7.7. Com exceção do documento de identidade, não serão autenticados documentos por servidor público desta Administração no dia da licitação.

7.8. A licitante que não queira credenciar representante para acompanhar e se manifestar em seu nome durante a sessão, deverá incluir no envelope contendo os documentos de habilitação a Certidão Simplificada da Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e, Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nas mesmas condições citadas a cima.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A

A Proposta de Preço deverá ser apresentada na forma estabelecida nos itens abaixo:

8.1 Deverá ser apresentado no Envelope Nº A “PROPOSTA DE PREÇOS”, devidamente fechado e inviolado, contendo os valores (**MODELO ANEXO IX**) do edital, em 2 (duas) vias, conforme segue:

8.1.1. **Carta Proposta de Preços** - A carta-proposta de preços deverá ser digitada e impressa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalva, e conter:

a) **objeto da licitação;**

b) **valor DE CADA ITEM grafado em algarismos e por extenso**, expressos em Reais (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, desprezando as demais, e compor todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a o fornecimento, entrega, instalação e funcionamento do objeto proposto;

c) constar para os materiais cotados os quantitativos e seus respectivos preços unitários, o preço total, e o preço global, marca, modelo, sendo a descrição completa do bem proposto, podendo anexar folder comprovando as indicações apresentadas.

d) o valor DE CADA ITEM da proposta não poderá ultrapassar o valor do orçamento oficial de que consta no termo de referência;

e) prazo de validade da Proposta de Preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua indicação, sendo este o prazo considerado em caso de omissão;

f) indicação de quem assinará o contrato;

g) prazo de ENTREGA de acordo com o prazo máximo de execução estabelecido neste Edital e respectivo termo de referencia

h) Garantia contratual de no mínimo 12 meses.

i) local, data e assinatura do proponente licitante;

8.2. As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento deste Edital de Licitação.

8.3 a proposta deverá estar assinada em todas as páginas pelo representante legal da empresa participante, e entregue no envelope conforme disposições do edital, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma.

8.4. Os preços unitários serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, com até 02 (duas) casas decimais após vírgula.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

- 8.5. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta em arquivo **digital** através de e-mail para o Setor de Licitações ou Pregoeiro/Equipe de Apoio.
- 8.6. O setor Administrativo e diretoria do hospital e Equipe do Pregão não se responsabilizam por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer.
- 8.7. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Inclui ainda na cotação de preços a entrega dos equipamentos e materiais permanentes na sede do hospital, no local indicado e a respectiva instalação e a comprovação do funcionamento, sem qualquer custo adicional. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 8.8. O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto no termo de referência (ANEXO I) do presente edital.
- 8.9. Na proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a MARCA e MODELO do item, sendo desclassificada a proposta que não apresentar.
- 8.10. A proposta de preços deverá ser acondicionada em envelope opaco, indevassável e lacrado, constando obrigatoriamente na parte externa as seguintes indicações:

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO SC

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº. 001/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021

Empresa/Licitante: _____

Endereço: _____, nº _____,

Bairro _____, Cidade: _____

CEP: _____ - _____. Endereço eletrônico: _____

Telefone: (____) _____

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE B

9.1. Os licitantes deverão apresentar no “ENVELOPE B” a documentação conforme abaixo:

9.1.1. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa Individual;



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração conjunta de inexistência de penalidades de suspensão ou impedimento temporário da participação em licitação, e inidoneidade para licitar e contratar (MODELO ANEXO III).
- f) Declaração de indicação de preposto conforme o art. 68. Da Lei Federal nº 8.666/93, que é a pessoa de contrato a quem a Administração irá se reportar, quando necessário. (MODELO ANEXO V).
- g) Declaração que não possui no seu quadro societário servidor público da ativa (MODELO ANEXO VI).

9.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal efetuada através da certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual efetuada através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito estaduais, no caso de empresa isenta, deverá ser apresentada certidão para não contribuinte do ICMS;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde situa-se a licitante, efetuada através da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos Municipais;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Declaração que cumpre com o disposto no artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal. (MODELO ANEXO IV);

9.1.3. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>;

9.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias contados de sua expedição.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

9.3. Os documentos exigidos neste envelope, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados pelo representante legal da empresa em todas as folhas, facultados ao Pregoeiro solicitar ao representante da empresa que o faça na sua presença.

9.4. As autenticações dos documentos relativos à habilitação deverão ser realizadas em cartório por tabelião ou por servidor público nomeado pelo Município de Modelo, somente mediante a apresentação do documento ORIGINAL, a autenticação por Funcionário Público desta Administração somente será realizada até às 17h:00min do último dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes.

9.5. Os documentos que forem apresentados fora dos envelopes conforme exigido no item 7, que trata do credenciamento, não precisarão ser repetidos no envelope “B”.

9.6. No caso dos documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na internet, entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação, ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.7. O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

9.8. O proponente poderá participar do presente certame sem credenciar representante para dar lances, podendo enviar os envelopes “A” e “B” por correio ou outra forma de entrega dos mesmos no local e até o limite de horário estabelecido no preâmbulo deste edital, neste caso, poderá o licitante interessado anexar um terceiro envelope “C” com os documentos do credenciamento, que servirão para cadastrar a empresa no pregão, todavia, se assim não o fizer, e enviar apenas os envelopes de preço “A”, e de habilitação “B”, será aberto primeiro o envelope “B” para fins de cadastrar a empresa no sistema do pregão.

9.9. Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope opaco, indevassável e lacrado, constando obrigatoriamente na parte externa as seguintes indicações:

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO SC

ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º. 001/2021 Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021

Empresa /Licitante: _____

Endereço: _____,n.º _____,

Bairro _____, Cidade: _____ CEP: _____

Endereço eletrônico: _____



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

10. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No local, dia e hora previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com suas propostas e os documentos solicitados neste edital.

10.2. Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no presente edital, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

10.3. Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

10.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item acima do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

10.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. O Pregoeiro poderá estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes.

10.9. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

10.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.12. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

10.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes não ofertarem lances menores a aquele apresentado pelo seu concorrente.

10.14. Caso não se realize lance verbal será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

10.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das classificadas quanto ao objeto e valor, onde será declarada vencedora a proposta mais vantajosa para o Município.

10.16. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope "B" contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.

10.17. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

10.18. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sem prejuízo das sanções legais e editalícias ao faltoso.

10.19. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelos licitantes presentes.

10.21. A deliberação do pregoeiro ficará sujeita à homologação pela autoridade que autorizou a abertura do presente certame, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes direito de indenização.

11. DOS RECURSOS

11.1. Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos ao pregoeiro, e este fará a verificação da presença dos pressupostos recursais relativos à sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 11, inciso XVII, do Decreto nº 3.555/2000 (pregão presencial), podendo rejeitar os atos que se mostrarem puramente protelatórios.

11.3. Recebidos os recursos e contrarrazões pelo Pregoeiro, observado o constante no item acima, reconsiderando ou não sua decisão, fará subir a autoridade superior para decisão final.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

11.4. A não apresentação de razões escritas tempestivamente acarretará como consequência à anulação do recurso.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo a autoridade competente para sua Homologação.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, O Presidente da Associação Hospitalar Beneficente de Modelo SC homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias.

13. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. Previamente à formalização da contratação, a Administração Hospitalar poderá realizar consulta a outros órgãos e entidades públicas para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

13.2. Constatada a irregularidade com outros órgãos ou entidades públicas, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, a Administração Hospitalar poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação de sanções ao adjudicatário.

14. DO CONTRATO

14.1. Será firmado contrato (MINUTA ANEXO VIII), que constitui parte integrante da presente Licitação, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

14.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento deste Edital de Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos, independentemente de transcrição;

14.3. A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o "Contrato", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento de convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

14.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Contrato", conforme estabelecido anteriormente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades a que se refere à Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes;



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

14.5. É facultado a Administração, quando a convocada não assinar o "Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar o presente Edital de Licitação independente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes;

14.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado;

14.7. No ato da assinatura do contrato, se a licitante vencedora não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outra licitante, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15. DA ORDEM DE SERVIÇO

15.1. Será emitida ordem de fornecimento de acordo com o objeto licitado.

16. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado, após cumpridas as disposições de entrega, funcionamento e aceite, através de Ordem/transfêrencia Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura, considerando-se que o pagamento será efetuado conforme a liberação dos recursos e disponíveis para a Associação Hospitalar beneficente de Modelo referente CONVENIO Nº 898653 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO SC, juntamente com a contrapartida.

16.2 A atestação dos serviços se dará com a “**CERTIFICAÇÃO**” do Presidente e Diretor Administrativo na nota fiscal/fatura devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional.

16.3. Caso o objeto não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua adequação, sem prejuízo das penalidades legais e do Edital.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.5. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no envelope de proposta, conforme (MODELO ANEXO VII).



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

16.6. A empresa contratada deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal/fatura todas as negativas referente a débitos previdenciários (FGTS e INSS), trabalhistas, e se a empresa estiver localizada na Sede do Município de Modelo/SC a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais.

17. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

17.1. O Prazo para a entrega do objeto será de

17.1. DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE: Os equipamentos e material permanente contratadas deverão ser entregues, no prazo máximo **de 30 (trinta) dias** s após data de expedição da "Ordem de Serviço/de entrega do material/equipamento".

17.2. DA CONCLUSÃO: O prazo máximo para a conclusão do serviços/ da entrega dos equipamento e material permanente sendo com sua instalação e comprovação de funcionamento **será de até 45 dias corridos**, contados a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço".

17.3. PRORROGAÇÃO: Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Associação mantidas as circunstâncias apontadas no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a VI da Lei Nº 8666/93 e alterações subsequentes, considerando-se nestas condições de prorrogação se ocorrer a necessidade de alteração, de adaptação da estrutura física do hospital, devidamente atestado pelo presidente da Associação hospitalar beneficente de Modelo SC

17.3.1. Os atrasos na entrega e instalação, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade da Associação, desde que comprovados na época oportuna e devidamente anotados e justificados.

17.3.1.1. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, serão encaminhados por escrito a Associação, 01 (um) dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão se encaminhados, por escrito, 20 (vinte) dias antes de expirar o prazo contratual e, em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análises e justificativa da fiscalização.

17.3.1.2. As prorrogações autorizadas e devidamente justificadas serão anotadas e expedidas por escrito pela Associação.

17.4. Fica por conta da Contratada todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento, entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos e material permanente, considerando que as despesas com a instalação elétrica e das dependências físicas, conforme serão da associação hospitalar, a contratante.

17.5. No ato do fornecimento do objeto licitado a contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

17.6. Deixando o adjudicatário de fornecer o objeto licitado no prazo previsto no item 17.1 e 17.2, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, contado a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assiná-lo.

18.2. A penalidade de multa, prevista no item acima, poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

18.3. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas neste item que trata das penalidades se, admitida às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

18.4. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

18.4.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.

18.4.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá ser aplicado à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida. 18.4.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

18.5. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 19.4.1 e 19.4.2 será o valor inicial do Contrato.

18.6. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

18.7. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais sujeita à:

18.8.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.

18.9.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.10. Estará sujeita às penalidades a contratada que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação, conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei n. 10.520/2002.

20. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

20.1. A constatação pelo pregoeiro, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

21. DOS PODERES DO PREGOEIRO

21.1. O pregoeiro, no decorrer do certame poderá:

21.1.1. Advertir os licitantes;

21.1.2. Definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

21.1.3. Estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais;

21.1.4 Permitir comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão, através de telefone celular ou outros meios;

21.1.5. Suspender a etapa de lances e/ou determinar a suspensão da sessão, designando nova data para continuação, a seu critério;

21.1.6. O pregoeiro tem poder de polícia durante a sessão.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

22.2. A presente licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro,



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.3. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos do presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.5. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.6. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a homologação do resultado da licitação, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

22.7. Após os lances verbais e antes da Homologação do resultado, a empresa vencedora deverá ratificar os preços de sua proposta conforme lances verbais.

22.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.9. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo ou conveniência administrativa, devendo as partes notificar com 15 (quinze) dias de antecedência, não cabendo nenhum valor a título de reclamação, indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

22.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, à luz da legislação vigente.

22.11. A fiscalização do Contrato ficará a cargo de servidor nomeado pela Entidade Executora ou pela legislação.

22.12. Todos os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração Pública do Município de Modelo/SC ou publicação em órgão da imprensa oficial.

22.13. O foro da cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão, recusando-se outro por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de penalidades;



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

- 23.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII da CF/88;
- 23.1.5. Anexo V – Modelo de declaração de indicação de preposto;
- 23.1.6. Anexo VI - Modelo de declaração de que não possui no quadro societário servidor da ativa.
- 23.1.7. Anexo VII – Modelo de declaração de informação dos dados bancários.
- 23.1.8. Anexo VIII – Minuta de contrato.
- 23.1.9 Anexo IX – Proposta de preços

Modelo/SC, aos 12 de fevereiro de 2021

SERGIO LUIS KNORST
PRESIDENTE

CARLOS ZAMIGNAN
DIRETOR ADMINISTRATIVO



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DESTINADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO e MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, visando fortalecer o sistema único de saúde SUS, DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO CONVENIO Nº 898653 que entre si celebram a união, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE e a Associação Hospitalar Beneficente de Modelo SC, sendo: 01(um) MONITOR MULTIPARAMETROS PARA CENTRO CIRURGICO; 01(uma) MESA CIRURGICA ELÉTRICA; 01 (um) FOCO CIRGICO DE TETO; 01 (um) APARELHO DE ANESTESIA, devendo ser entregues na sede da licitante, no endereço que consta, instalados e efetuada a comprovação de funcionamento, nas condições descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos e material permanente descrito no objeto justifica-se pela relevância dos serviços que serão propiciados, assegurando o atendimento próximo dos pacientes, sem a necessidade de deslocamentos, ou seja do transporte de pacientes a outros Municípios.

Justifica-se em especial, pela finalidade de atendimento das disposições do convenio nº 898653 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde e a Associação Hospitalar Beneficente de Modelo SC, visando fortalecer o sistema único de saúde SUS, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme esta detalhado no plano de trabalho apresentado para esta liberação de recursos, que visa fortalecer o sistema único de saúde – SUS, prestado pela Associação Hospitalar Beneficente de Modelo SC

A entidade é filantrópica, de reconhecida utilidade pública, no atendimento dos pacientes do município de Modelo e de nossa região, considerando-se neste caso da região, em especial a abrangência aos municípios de Serra Alta, Sul Brasil e Bom Jesus do Oeste para o qual é prestado os serviços hospitalares.

Pretende-se com a aquisição destes equipamentos/equipar o centro cirúrgico, para assegurar a realização de procedimentos cirúrgicos com efetiva qualidade e segurança, de obstetrícia /cirurgias gerais o que viabilizará o atendimento dos pacientes sus do município e região/gerais e gestantes, na unidade hospitalar, o que promovera a ampliação e melhoria dos serviços médicos hospitalares.

3. DA GARANTIA:

3.1. Fornecer garantia do objeto ofertado pelo prazo mínimo de 12 meses.

4. DOS ITENS E ORÇAMENTO

4.1

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATÉ R\$	VALOR TOTAL
01	01	MONITOR MULTIPARAMETROS PARA CENTRO CIRURGICO, instalado (descrição completa abaixo)	01	25.578,00	25.578,00
02	01	MESA CIRURGICA ELÉTRICA, instalada (descrição completa abaixo)	01	57.700,00	57.700,00
03	01	FOCO CIRGICO DE TETO, instalado (descrição completa abaixo)	01	69.389,00	69.389,00
04	01	APARELHO DE ANESTESIA, instalado (descrição completa abaixo)	01	129.940,00	129.940,00

4.1.1 - LOTE 1 – ITEM 1 - MONITOR MULTIPARAMETROS PARA CENTRO CIRURGICO, instalado e em funcionamento

Monitor Multiparâmetro - Descrição

Monitor Multiparamétrico tela 12" Básico ECG+RESP+TEMP+SP02+PNI+ETC02 que pode ser utilizado em pacientes adulto, pediátricos e recém-nascidos (neonatos).

Sistema de monitorização com Tela de Cristal Líquido Colorido (TFT) de 12,1 (resolução: 800 x 600 pixels). Tela sensível ao toque (touchscreen). Monitor Multiparamétrico com os parâmetros de ECG / Respiração / Temperatura 2 canais / Oximetria (SPO2) / PNI. Possibilidade de expansão de parâmetros: PI 2 canais / Capnografia (ETCO2) Mainstream ou Sidestream / Débito Cardíaco (C.O.) / Débito Cardíaco Não Invasivo / Análise de Gases (AG) / Índice de Nível de Consciência (BIS). Cálculo de Dose de Medicamentos / Drogas. Armazenamento de informações do paciente e gerenciamento de admissões e altas. Acesso das funções através de teclas e/ou botão rotacional. 7 (sete) modos de visualização de tela. Tela padrão. Tela de fonte grandes. Tela de OxyCRG (OxiCardioRespirograma). Tela de mini tendências. Tela de ECG 7 derivações. Tela de Meia tela de ECG 7 derivações.

Ver leito. Ajustes / Controles: Tecla / menu para configurações de alarmes fisiológicos. Tecla para congelar/descongelar os traçados das curvas na tela.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais. Modo de espera. Gráfico e Tabelas de tendências com 160 horas. Visualização de até 200 (duzentos) eventos de alarme. Visualização de até 7 (sete) formas de ondas simultâneas na tela padrão e 10 (dez) na meia tela de 7 derivações. Faixa de medida da frequência cardíaca - Adulto - (FC): 15 a 300 bpm $\pm 1\%$ ou ± 1 bpm em ambos modos de 3, 5 e 12 derivações, qualquer que seja superior. Faixa de medida da frequência cardíaca - Pediátrico / Neonato - (FC): 15 a 350 bpm. Erro: $\pm 1\%$ ou ± 1 bpm em ambos modos de 3, 5 e 12 derivações, qualquer que seja superior. Faixa de medida da frequência respiratória Adulto - (FR): 0 a 120 rpm. Precisão da Medição: 7 rpm - 150rpm: ± 2 rpm ou $\pm 2\%$, qualquer que seja superior. 0 rpm 6 rpm: não definido. Faixa de medida da frequência respiratória Pediátrico / Neonato - (FR): 0 a 150 rpm. Precisão da Medição: 7 rpm - 150rpm: ± 2 rpm ou $\pm 2\%$, qualquer que seja superior. 0 rpm 6 rpm: não definido. Faixa de medida de Saturação (SPO2): 0 a 100%. SPO2: intervalo de medição: 0% - 100%; precisão de medição: $\pm 2\%$ (adulto/criança, em estado sem movimento) ou $\pm 3\%$ (neonatal, em estado sem movimento) dentro do intervalo de medição de 70% - 100%. A precisão de medição dentro do intervalo de 1% - 69% não é definida. Faixa de medida da frequência de pulso (SPO2): 20 a 254 bpm. Resolução: 1bpm; Erro de medição: ± 2 bpm. Faixa de medida Índice de Perfusão (PI): SPO2: 0.02% - 20%; precisão: não definida. Resolução: 0,01% (dentro do intervalo de 0,02% - 9,99%) ou 0,1% (dentro do intervalo de 10,0% - 20,0%). Faixa da medida da pressão não invasiva – Adulto - (PNI): Pressão Sistólica: 40 a 270 mmHg. Pressão Diastólica: 10 a 215 mmHg. Pressão Média: 20 a 235 mmHg. Precisão de medição: Desvio médio máximo: ± 5 mmHg (± 0.667 kPa); desvio padrão máximo: ± 8 mmHg (± 1.067 kPa). Faixa da medida da pressão não invasiva Pediátrico - (PNI) Pressão Sistólica: 40 a 200 mmHg. Pressão Diastólica: 10 a 150 mmHg. Pressão Média: 20 a 165 mmHg. Precisão de medição: Desvio médio máximo: ± 5 mmHg (± 0.667 kPa); desvio padrão máximo: ± 8 mmHg (± 1.067 kPa). Faixa da medida da pressão não invasiva Neonato - (PNI) Pressão Sistólica: 40 a 135 mmHg. Pressão Diastólica: 10 a 100 mmHg. Pressão Média: 20 a 110 mmHg. Precisão de medição: Desvio médio máximo: ± 5 mmHg (± 0.667 kPa); desvio padrão máximo: ± 8 mmHg (± 1.067 kPa). Faixa de medida de temperatura (TEMP): 0 a 50 °C. Resolução: $\pm 0,2$ °C (incluindo o erro do sensor). 7 derivações (5 fios) de ECG Multiderivação simultâneas (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), 3 derivações simultâneas (I, II, III), ou 12 derivações simultâneas (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6). Reconhecimento automático do cabo de ECG. Indicador áudio visual de QRS. Atende a norma específica para ECG: IEC 60601-2-27. Ganho de ECG: 2,5mm/mv, 5 mm/mv, 10 mm/mv, 20 mm/mv, auto. Frequência Cardíaca (FC). Análise de Arritmia e Segmento ST em todas as derivações. Arritmias Analisadas (Asistolia, fibrilação ventricular (VFIB)/taquicardia ventricular (Vtac), PVCs/min, R em T, VT>2, par, PVC, bigeminismo, trigeminismo, taquicardia (Taqui), bradicardia (Bradi), taquicardia



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

supraventricular (Svt), taquicardia extrema, bradicardia extrema, batimentos perdidos, PVC multiforma (multi. PVCs), Vtac, VT não contínuo (nonsus. Vtac), ritmo ventricular, pausa do coração, pausa/min, ritmo irregular (irr. rhythm), bradicardia ventricular, fibrilação atrial, marca-passo não capturado (PNC), marca-passo não operando (PNP), entre outras). Alarme do segmento ST para:

Uma única derivação; Em múltiplas derivações; Equipamento com proteção para descarga de desfibrilador e R.F.. Reconhecimento de pulso de marcapasso e eletrodo solto. Respiração: Alarme de apneia com tempo programável.

Visualização da curva de respiração. Temperatura 2 canais: Tipos de medidas: Contato de Superfície (pele), Retal e Esofágico. PNI método oscilométrico: Pode operar em modo manual e automático. Proteção contra sobrepressão: Proteção de segurança dupla. Apresentação das medições das pressões sistólica, diastólica e média. Proteção de excesso de pressão. Modo adulto: 297 mmHg. Modo pediátrico: 240 mmHg. Modo recém-nascido (neonato): 147 mmHg. Tolerância: ± 3 mmHg. Intervalo de medição de 1 a 600 minutos pelo menos. Visualização de até 2.000 conjuntos de dados de medição de PBI (NIBP). O sensor de NIBP está em conformidade com a norma IEC 80601-6-30. Sistema de SPO2 para leitura em baixa perfusão / presença de movimento. Índice de perfusão (Pi). Visualização da curva plestimográfica e frequência de pulso. Sistema inteligente de gestão de alarmes I-Klok. Alarmes visuais e sonoros para os todos parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade. Os limites de alarmes podem ser selecionados pelo operador. Alarme de bradicardia e taquicardia; Alarme para eletrodo de ECG solto; Alarme para frequência respiratória; Alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima; Alarme de sensor de SpO2 desconectado; Alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica; Alarme para valores de temperatura máximo e mínimo; Monitoração de ECG; Demais alarmes para outros parâmetros. O sistema de alarme está em conformidade com a norma IEC 60601-1-8. O monitor permite a visualização de tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados, curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente, alarmes, etc. Visualização leito a leito. Monitor que funciona com Central de Monitorização sem fio (wireless) e/ou cabo. Permite a ligação com impressoras. Conectividade via HL7 para o interfaceamento bidirecional entre os monitores e o prontuário eletrônico do hospital (HIS) ou outros sistemas que conversem em HL7 Via Central de Monitorização. Gravador e Impressora térmica opcionais; Indicação de equipamento ligado em rede elétrica e nível de bateria. Bateria de Lítio com autonomia de 2 horas com possibilidade de aumento para 4 horas. Software em língua portuguesa. Conformidade/Classificação: II, de acordo com a diretiva 93/42/EEC, como corrigido por 2007/47/EC. Tipo anti-choque elétrico: Classe I de acordo com IEC/EN60601-1 (com fonte de alimentação interna). Normas de segurança elétrica atendidas: IEC 60601-1, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-6, IEC 60601-1-8, IEC 60601-2-27, IEC 60601-2-30, IEC 60601-2-34, IEC



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

60601-2-49, IEC 60601-2-56, IEC 60601-2-61, EN 1060-1, EN1060-3, Gabinete com proteção IPX1 contra derramamento de líquidos. Alimentação elétrica (Bivolt): CA 110 - 240 V / 50 - 60Hz. Peso Máximo: 4,0Kg (com bateria e sem acessórios). Acompanham cada monitor os seguintes acessórios: Um (01) cabo de ECG 5 vias; Um (01) mangueira para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito); Um (01) manguito para uso em paciente adulto (23 – 35 cm); Um (01) sensor SPO2 reutilizável tipo clip – Adulto / Pediátrico; Um (01) sensor de temperatura reutilizável para pele. Um (01) cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p+t) padrão ABNT; Um (01) cabo terra; Um (01) manual do usuário (operação) em língua portuguesa

4.1.2 LOTE 2 – ITEM 1 - MESA CIRURGICA ELÉTRICA, instalada e em funcionamento

Mesa Cirúrgica Elétrica Descrição

Mesa cirúrgica elétrica, com 2 controles, sendo um fixo e outro móvel. Deve suportar pacientes de pelo menos 220kg ou mais. Deve ter o tampo dividido em pelo menos 5 sessões (cabeça, dorso, renal, assento e pernas), acompanhar pernas bi-partidas com movimentos independentes. Deverá possuir o seu tampo em material radio transparente e de alta durabilidade. Deve ser construída em aço 1020 ou superior com acabamento em pintura eletrostática e aço inox. Deve possuir uma coluna com sistema de elevação elétrico. Deve possuir imobilização através de rodas retráteis. Deve possuir os seguintes movimentos do leito: Trendelembug e reverso, lateral direita e esquerda, elevação, renal (através de manivela), semi flexão de pernas e coxa, flexão abdominal, semi sentado, sentado, extrema lordose. Com exceção do Renal, todos os movimentos devem ser feito através de controle remoto. Os movimentos de pernas poderão ser feito através de molas de gás. Deve acompanhar Arco de Narcose, jogo de colchonetes, apoio de braço.

4.1.3 LOTE 3 – ITEM 1 - FOCO CIRURGICO DE TETO, instalado

Foco Cirúrgico - Descrição

Foco Cirúrgico Teto, com iluminação através de Leds, possuindo 2 cúpulas. Deve possuir uma intensidade mínima de 120.000 lux, por cúpula, com um consumo máximo de 90Va, índice de reprodução de cor 90 ou maior, devendo possuir sistema de regulagem, com dimer de 0 a 100%. Deve possuir sistema para movimentação com giro de 360° ilimitado no eixo principal, eixo da cúpula e braço. Deve fazer o movimento perpendicular (ficando a 1,0 metro do solo). Deve possuir IPX 54 ou superior contra partículas de poeira e água. Deve possuir painel com controles para ligar/desligar, controle de temperatura de cor (variando de 3600 a 5600K pelo menos), modo ENDO ou similar. Deve possuir regulagem de campo focal de 200mm ou maior. Deve possuir painel para regulagem das intensidades luminosas,



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

temperatura de cor e modo ENDO ou similar. Garantia dos LEDs 60.000 horas ou mais. Deve possuir garantia de pelo menos 12 meses.

4.1.4 lote 4 – ITEM 1 - APARELHO DE ANESTESIA, instalado e em funcionamento

Aparelho de Anestesia - Descrição

Aparelho de Anestesia c/ 2 vaporizadores equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, Ventilador Eletrônico Conta com a sofisticação de alguns recursos dos ventiladores utilizados em terapia intensiva, com volume de 10 a 1.600ml, que atende pacientes neonatais, pediátricos e adultos obesos, com tela colorida facilitando a visualização dos parâmetros. Modalidade VCV, PCV, SIMV/V, SIMV/P e PSV; Ajustes digitais: volume corrente, frequência respiratória, pressão, relação I:E, peep, sensibilidade, pausa e pressão suporte; Disparo dos ciclos assistidos por pressão e/ou fluxo; Monitorização gráfica integrada: curvas Pxt, Fxt, Vxt, CO2xt(opcional); Monitorização numérica, com possibilidade de visualização de 5 parâmetros instantaneamente: volume expirado, pressão, complacência estática e dinâmica, pressão platô, resistência, CO2, volume minuto, FIO2, agente anestésico, frequência respiratória e N2O, volume inspirado; Bateria interna com autonomia de 120 minutos para o ventilador e alarmes; Ajuste na onda de fluxo do modo volume, para melhor adaptação à pacientes obstrutivos. Rotâmetro Para O2 e N2O, com escalas para cada gás, sendo uma para baixos fluxos e outra para fluxos altos, e para ar comprimido, possui escala para fluxo alto, com back-light de alta intensidade luminosa; Possui sistema de segurança, evitando uma possível hipoxia (Servomático de pressão e Servomático de fluxo); Alarme auditivo e visual de baixa pressão de O2; Entrada para conexão de cilindro reserva de O2 e N2O (Yoke), já incorporado no equipamento; Manômetro para a monitorização das fontes dos gases, inclusive do sistema de Yoke; Saída auxiliar de O2 já incorporado no equipamento, para conexão de fluxômetro externo; Chave para a opção entre N2O e ar comprimido para mistura com O2; Chave seletora de FGF entre o filtro e a saída auxiliar. O exclusivo SIVA® - Sistema de interface Ventilador/Anestesia, agrega vantagens em relação ao circuito respiratório convencional: Filtro valvular autoclavável constituído em bloco único, com sistema antipoluição incorporado, que permite a perfeita integração entre o ventilador e o circuito de anestesia; Válvula APL graduada; Sistema de fole passivo; Fidelidade total de volume corrente ajustado, já que não há interferência do fluxo de gases frescos; Melhor saturação do circuito e tempo de resposta reduzido, sendo que em poucos ciclos pode perceber as alterações de concentração ajustadas no vaporizador; Melhor aproveitamento do FGF, já que o ventilador elimina apenas o excesso para o sistema antipoluição, resultando em uma economia de gases anestésicos; Permite a ventilação de paciente neonatal sem a troca do fole; Sistema de abastecimento de cal sodada (canister), com sistema de fechamento por trava rápida; Possibilidade de utilização em



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

baixo fluxo, Vaporizador Calibrado Distribui concentrações precisas em várias condições de fluxo, pressão e temperatura; Precisão é elevada em taxas de fluxo baixo; Possibilidade de adaptação de dois vaporizadores calibrados, com sistema de segurança que permite a utilização independente de cada vaporizador; Calibrado especialmente para cada tipo de gás; Acompanha: todos os acessórios para o perfeito funcionamento, além: 1 - balão de ventilação adulto, 4 - sensores de fluxo, 1 - mangueira para O₂ (4,5mt), 1 - mangueira para Ar (4,5mt), 1 - mangueira para N₂O (4,5mt)

4.1.5 Para os equipamentos e material permanente, objeto deste termo de referência, deverá ser assegurada a Garantia mínima de 12 meses;

4.1.5 Montagem e treinamento inclusos.

4.1.5 O Objeto inclui a entrega dos equipamentos e materiais permanentes, na sede do hospital, no local indicado, a instalação e a comprovação do funcionamento, sem qualquer custo adicional. A entidade deixará as condições de energia elétrica e dependências físicas aptas para a instalação que se fizer necessário.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária conforme segue:

convênio firmado sendo este CONVENIO Nº 898653 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO SC e a contrapartida recursos próprios da Associação Hospitalar beneficente de Modelo SC.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração conjunta de inexistência de penalidades de suspensão ou impedimento temporário da participação em licitação, e inidoneidade para licitar e contratar.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

- f) Declaração de indicação de preposto conforme o art. 68. Da Lei Federal nº 8.666/93, que é a pessoa de contrato a quem a Administração irá se reportar, quando necessário.
- g) Declaração que não possui no seu quadro societário servidor público da ativa.

6.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal efetuada através da certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual efetuada através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito estaduais, no caso de empresa isenta, deverá ser apresentada certidão para não contribuinte do ICMS;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde situa-se a licitante, efetuada através da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos Municipais;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Declaração que cumpre com o disposto no artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.3. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

7.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global do item de acordo com o Termo de Referência, gravado em CD e uma via impressa, assinada e carimbada. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução e não poderá ser maior do que o preço contido no TR. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.

7.2. Será desclassificada a proposta que apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

7.2.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.2.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou;



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

7.2.1.2. Valor orçado pela Administração.

7.2.1.3. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução.

7.3. O prazo de validade das propostas deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.4. Na proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca do item, sendo desclassificada a proposta que não apresentar.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Trata-se da aceitação do objeto, recebimento provisório e definitivo;

8.1.1. Recebimento provisório: se dará quando o responsável da contratante receber o objeto, o servidor do departamento/setor/secretaria fará a conferência e constará sua assinatura neste documento;

8.1.2. Recebimento definitivo, em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovado que os termos contratuais foram cumpridos.

9. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O Prazo para execução do objeto:

9.1.1 DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:

Os equipamentos e material permanente contratadas deverão ser entregues, no prazo máximo **de 30 (trinta) dias** após data de expedição da "Ordem de Serviço/de entrega do material/equipamento".

9.1.2. **DE CONCLUSÃO:** O prazo máximo para a conclusão dos serviços/ da entrega dos equipamentos e material permanente sendo com sua instalação e comprovação de funcionamento **será de 45 dias corridos**, contados a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço".

9.1.3. **PRORROGAÇÃO:** Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Associação mantidas as circunstâncias apontadas no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a VI da Lei Nº 8666/93 e alterações subsequentes, considerando-se nestas condições de prorrogação se ocorrer a necessidade de alteração, de adaptação da estrutura física do hospital, devidamente atestado pelo presidente da Associação hospitalar beneficente de Modelo SC

9.1.4. Os atrasos na entrega e instalação, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade da Associação, desde que comprovados na época oportuna e devidamente anotados e justificados.

9.1.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, serão encaminhados por escrito a Associação, 01 (um) dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 20 (vinte) dias antes de expirar o prazo contratual e, em



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

ambos os casos com justificaco circunstanciada, com documentos comprobatrios, anlises e justificativa da fiscalizao.

9.2. Aps o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento ser efetuado

9.2.1 O pagamento ser efetuado, aps cumpridas as disposioes de entrega, funcionamento e aceite, atravs de Ordem/transfrncia Bancria de Crdito, mediante depsito bancrio em conta corrente, na agncia e estabelecimento bancrio a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura.

9.2.2 – O pagamento ser efetuado em at 10 dias aps a liberao dos recursos e disponveis para a Associao Hospitalar beneficente de Modelo referente CONVENIO N 898653 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIO, POR INTERMDIO DO MINISTRIO DA SADE E A ASSOCIAO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO SC

9.2.3 A atestao dos servios se dar com a “**CERTIFICAO**” do Presidente e Diretor Administrativo na nota fiscal/fatura devidamente assinado, datado e com posio do respectivo carimbo funcional.

9.2.4. O prazo de pagamento previsto no item 18.1, s vencer em dia de expediente normal na cidade de Modelo/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia til subsequente.

9.2.5. A Associao no efetuar aceite de ttulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequncias surgidas e responsabilizando a contratada por perdas e danos em decorrncia de tais transaoes.

9.2.6. A Associao no pagar juros de mora por atraso de pagamento referente a servios com ausncia total ou parcial de documentao hbil ou pendente de cumprimento de quaisquer clusulas constantes do contrato.

9.2.7. Os preos sero fixos e irremovveis.

9.3. No ser feito pagamento antecipado.

10. OBRIGAOES DA CONTRATADA

10.1. A contratada obriga-se a fornecer o objeto desta licitao, dentro das normas legais, agindo dentro da tica e probidade necessrias nas contrataoes pblicas.

10.2 O objeto dever ser entregue:

10.2.1 DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE: Os equipamentos e material permanente contratadas devero ser entregues, no prazo mximo **de 30 (trinta) dias** aps data de expedio da "Ordem de Servio/de entrega do material/equipamento".

10.2.2 DE CONCLUSO: O prazo mximo para a concluso do servios/ da entrega dos equipamento e material permanente sendo com sua instalao e



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

comprovação de funcionamento **será de 45 dias** corridos, contados a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço".

10.3. A contratada que não cumprir com suas obrigações estará sujeita as penalidades da Lei 8.666/93 e do Edital.

10.4. Dar garantia do produto pelo prazo de 12 meses.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A contratante obriga-se a cumprir fielmente ao avençado, efetuando o pagamento após o recebimento do objeto e conforme a liberação dos recursos do convenio O pagamento será efetuado conforme a liberação dos recursos e disponíveis para a Associação Hospitalar beneficente de Modelo referente CONVENIO N° 898653 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO SC, acompanhado da respectiva nota fiscal, que será realizado em ate 10 dias após esta liberação dos recursos do convenio acima mencionado e mediante a entrega e aceite do equipamento, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, salvo se o convenio dispor de forma diferente.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso haja alguma inobservância das obrigações assumidas por parte da contratada, a Administração aplicará as sanções previstas no art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93, no contrato e no edital, e ainda, aplicará multa explícita nas cláusulas do edital.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1. a garantia contratual deverá ser no mínimo 12 meses.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato será feita pelo seguinte servidor, ou outro que possam substituí-lo, a depender do caso, ou edição de nova portaria de nomeação:

a) Associação Hospitalar - Diretor Administrativo Carlos Alberto Zamignam, que poderá requerer parecer técnico e assistência para a conferencia e ateste da conformidade do objeto conforme licitado.

15.2. Compete ao fiscal de contrato acompanhar a execução do mesmo, dentro das especificações e exigências do edital e do contrato, especialmente no acompanhamento do quantitativo e da qualidade dos materiais.

15.3. Caso observado pelo fiscal de contrato, qualquer inexecução, deverá levar o ocorrido a Presidência da entidade contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.



**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE DE MODELO**

Fone: (0^{xx}49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

Modelo/SC, 18 de fevereiro de 2021

SERGIO LUIS KNORST

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE
MODELO**



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

ANEXO II

“MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO” (Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ) Ref.

Processo Licitatório nº ____/____ Pregão Presencial nº ____/____ A
signatária da presente
_____(razão social),
inscrita no CNPJ/MF sob o número ____/____ - ____ (número do
CNPJ/MF), com sede

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002. DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo desta declaração. A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

_____, ____ de _____ de _____
Assinatura do Representante

Legal da Empresa (nome e número da identidade) Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro ou equipe de apoio após a abertura da sessão, durante o credenciamento e antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do representante legal) (nome e número da identidade)



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

ANEXO III

“MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE” (Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. Processo Licitatório nº _____/____ Pregão Presencial nº _____/____ Local e data A signatária _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-____, sediada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr.(a), _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____-____ portador(a) da cédula de identidade nº _____ expedida por _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do representante legal) (nome e número da identidade)



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF/88” (Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. Processo Licitatório nº _____/____ Pregão Presencial nº _____/_____

A signatária da presente _____
(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. _____/_____(número do CNPJ/MF), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____(nome completo), portador da Carteira de Identidade nº. _____(número do RG), e do CPF nº. _____-____(número do CPF), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz. () sim () não. DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo desta declaração.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa (nome e número da identidade)



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

ANEXO V “MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO” (Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. Processo Licitatório nº _____/____ Pregão Presencial nº _____/____ Por meio da presente, nomeio na qualidade de PREPOSTO, o mandatário _____, brasileiro, estado civil, profissão, domiciliado na cidade de _____/____, sito na Rua _____ nº _____, bairro _____, portador da Carteira de Identidade, RG nº _____/UF e do CPF nº _____, para fins de representar a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____/____-____, estabelecida na cidade de (CIDADE/UF), sito na Rua _____, nº _____, bairro _____, pessoa esta a quem a Administração irá se reportar referente aos contratos advindos deste processo licitatório, quando necessário, conforme dispõe o Art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93.

CPF E NOME DO DECLARANTE CPF
E NOME DO PREPOSTO Obs.:

Esta declaração deverá constar dentro do envelope “Documentos de Habilitação”.

_____/_____/_____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL (nome e número da identidade)



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

ANEXO VI

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATVA” (Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF nº. _____, DECLARA, para todos os fins de direito Declaração do licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão celebrante, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista. DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo desta declaração.

_____, ____ de _____ de _____. Obs.:

Esta declaração deverá constar dentro do envelope “Documentos de Habilitação”.

_____/_____/_____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL (nome e número da identidade)



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

ANEXO VII

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS” (Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. Processo Licitatório nº _____/_____/_____ Pregão Presencial nº _____/_____/_____ Local e data

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Nome: _____

e-mail: _____

Celular: _____

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos. _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa (nome e número da identidade)

Obs: Esta declaração deverá ser inserida no envelope “A” Proposta de Preço.

_____/_____/_____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL (nome e número da identidade)



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO SC E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXX.

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. _____, com sede _____, nº ____, Bairro Laranjeiras, Modelo – Santa Catarina, CEP 98.872-000, neste ato representado pela Gestora, a Sr. _____, residente e domiciliado no Município de Modelo - SC, portador do CPF nº _____, e cédula de identidade nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado; A empresa _____, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____ com sede _____, nº ____, Município de _____ - _____, neste ato representada por seu(ua) _____, o(a) Sr(a). _____, residente e domiciliado(a) _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____-____portador(a) do CPF/MF sob nº _____-____, e da Cédula de Identidade sob o nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; Tem de comum acordo e com amparo nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/1993, 8.883/1994 e demais legislação correlata, entre si, certos e ajustados, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1. O presente contrato tem por objetivo PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (.....) PARA A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO/SC DE ACORDO COM A PROPOSTA, SENDO O RESPECTIVO EQUIPAMENTO, de acordo com o termo de referência ANEXO I do edital.

LOTE ITEM DESCRIÇÃO MARCA UND. QTD. VLR. UNIT. VLR. TOTAL

CLAUSULA SEGUNDA –

DO PREÇO

1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____(_____) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

2. Os preços deste contrato serão fixos e irreajustáveis.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

1. Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 dias após a liberação dos recursos e disponíveis para a Associação Hospitalar beneficente de Modelo referente CONVENIO N° 898653 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO SC.

Com a disponibilidade dos recursos do convenio, a Associação efetuará o pagamento em até 10 dias após esta liberação e mediante a entrega e aceite do equipamento, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, salvo se o convenio dispor de forma diferente, na forma e condições estabelecidas neste contrato e igualmente no edital e termo de referência, salvo se as condições e prazos do convênio vinculado a proposta.

1.1 Na nota fiscal, deverá constar a marca e especificação completa do bem fornecido em atendimento ao processo licitatório e proposta efetuada.

2. Caso o objeto não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua adequação, sem prejuízo das penalidades legais e do Edital.

3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no envelope de proposta, conforme.

5. A empresa contratada deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal/fatura todas as negativas referente a débitos previdenciários (FGTS e INSS), trabalhistas, e se a empresa estiver localizada na Sede do Município de Modelo/SC a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO DO OBJETO

1. O Prazo para a entrega do objeto será

1.1 DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE: Os equipamentos e material permanente contratadas deverão ser entregues, no prazo máximo **de 30 (trinta) dias** após data de expedição da "Ordem de Serviço/de entrega do material/equipamento".

1.2 DE CONCLUSÃO: O prazo máximo para a conclusão do serviços/ da entrega dos equipamento e material permanente sendo com sua instalação e comprovação de



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

funcionamento **será de 45 dias corridos**, contados a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço".

2. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correm por conta exclusiva da CONTRATADA.

3. O Objeto inclui a entrega dos equipamentos e materiais permanentes, na sede do hospital, no local indicado, a instalação e a comprovação do funcionamento, sem qualquer custo adicional. A entidade deixará as condições de energia elétrica e dependências físicas aptas para a instalação que se fizer necessário.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

1. Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório.

2. Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido. 3. Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

4. Fiscalizar os serviços contratados. 5. Aplicar penalidades se houver descumprimento das cláusulas contratuais ou editalícias.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA obriga-se a:

1.1. Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.

1.2. Permitir que os prepostos da CONTRATANTE inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.

1.3. Apresentar sempre que lhe for solicitado, provas de que o objeto entregue condiz com o especificado no edital e no contrato.

1.4. Executar os serviços na melhor qualidade e técnica, agindo com ética.

1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

1.5.1. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.6. Responsabilizar-se pela obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

1.7. Assumir todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto licitado.

1.8. Dar garantia do objeto pelo prazo de 12 meses.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assiná-lo.

2. A penalidade de multa, prevista no acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

3. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas neste item que trata das penalidades se, admitida às justificativas apresentadas pela CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

4. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

4.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se à CONTRATADA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.

4.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, será aplicado à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

4.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

5. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas acima será o valor inicial do Contrato.

6. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

7. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais sujeita ainda à: 7.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.

7.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Será utilizado para o pagamento do objeto do presente contrato a seguinte dotação orçamentária

1.1. Dotação orçamentária _____ - ____ - ____ - _____.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio da Administração, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2. Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega. 3. Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverá ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

4. Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94, e o disposto no processo licitatório que originou este contrato.

5. Para desempenhar as atribuições de “Fiscal de Contrato”, fica designado através da Resolução nº _____ de _____ o(a) Servidor(a) da entidade contratante _____ para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

5.1 Para desempenhar as atribuições de “Preposto” fica designado através de declaração fornecida pela contratada o/a Sr.Sra: _____.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

6. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo/SC, aos _____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

Nome:

CPF

Nome:

CPF

VISTO: _____



**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE DE MODELO**

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

Processo Licitatório nº. **001/2021** Modalidade Tomada de Preços nº. **001/2021**

(ANEXO IX)

“MODELO DE CARTA DE PROPOSTA”

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Local e Data

A

**Comissão Licitações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE de
Modelo/SC/Pregoeiro**

Ref.: PROCESSO LICITATORIO 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Prezados Senhores,

a) Pela presente submetemos à apreciação de V. S.^a a nossa proposta para o seguinte

OBJETO:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES, VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO CONVENIO Nº 898653 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO SC, COM



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro Iaranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

JULGAMENTO DA PROPOSTA POR ITEM, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					

b) Nos propomos a FORNECER, INSTALADO E COMPROVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, pelo **VALOR SENDO:**

LOTEITEM VALOR TOTAL DE R\$_____
(_____),

.....

.....

(OBS: DESCREVER CADA LOTE E ITEM DA PROPOSTA) (Obs. Julgamento por item)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$

c) Manteremos nossa **proposta válida por 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de aberta da licitação.

d) **Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim, sendo indicado o Senhor(a) _____, (função/cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N° _____, expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o N° _____, representante legal desta empresa.**

e) Informamos que **executaremos o objeto desta licitação no prazo de ATE.....(VER CONDIÇÕES DO EDITAL)**, a partir da expedição da ordem de execução/ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE.

f) Declaramos que nos submetemos AS CONDIÇÕES EDITALICIAS, E PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO conforme expresso no edital, O QUE DECLARAMOS, A CIENCIA E ACEITE, DE SUAS CONDIÇÕES VINCULADAS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 898653, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIAO POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA SAUDE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO SC, VISANDO FORTALECER O SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS.



**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE DE MODELO**

Fone: (0**49) 3365-3138/ 3365-3343 - CNPJ: 83.303.339/0001-94
Rua XV de Novembro, 4000 -Bairro laranjeiras - 89872-000-Modelo/ SC.

g) garantia do objeto proposto de(no minimo 12 meses)

g) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas na Licitação e seus anexos.

OBS. A DESCRIÇÃO PODERÁ SER ANEXADA A PROPOSTA, COM INDICAÇÃO DO ANEXO NO QUADRO ACIMA, DEVENDO A MESMA IGUALMENTE SER ASSINADA PELO RESPONSÁVEL COM A INDICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE.

Anexar folder's, prospectos, demonstrativo da caracterização do equipamento e material permanente referente objeto proposto.

Local e data.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

RG nº